

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

### CARTÓRIO CONTADOR E ANEXOS

Fone Fax- 45.3268-2084

SÉRGIO ALVES DREHER

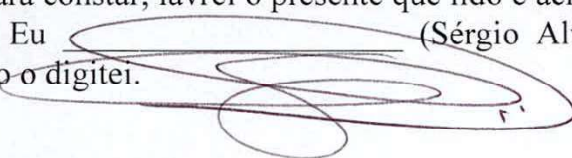
Oficial Designado

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado de Paraná, em cumprimento aos Autos n.º 1386-79.2023.8.16.0150 de **CARTA PRECATÓRIA** oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã MS extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial em que é Exeqüente **ROYAL AGRO CEREAIS LTDA** e Executado **MARIO RENE ZIMPEL**. Sendo aí *com observância ao disposto nos itens 3.15.4, 3.15.4.1, 3.15.5 e 3.15.6* do Código de Normas, me dirigi na Linha Barra Funda no Município de São José das Palmeiras nesta Comarca, e após as averiguações e informações de praxe, procedi à avaliação dos bens seguintes:

1-) Uma área de terras Rural com superfície de 171.578,00 M<sup>2</sup> (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados), constituída de parte dos Lotes Rurais n.ºs 15 e 16 da sub-divisão da Gleba Vergueiro, Gleba 02, Colônia "B" Santa Helena Sol de Maio, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao **Norte**: Limita-se na distância de aproximadamente 112 metros com a sanga perdida que separa o lote rural n. 24, na distância de 126,2 metros e com os lotes n.º 15 e 16; Ao **Sul**, limita-se na distância de 220 metros, confrontando-se com terras da Agro Pavi Ltda; Ao **Leste**: limita-se na distância de 478,00 metros, com parte do Lote n. 15 na distância de 402,00 metros com parte do lote n.º 16; e, ao **Oeste**: limita-se na distância de 1.060,00 metros com o lote rural n.º 14 (quatorze) devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 7.421, consoante cópia de referida matrícula anexa ao movimento 33.3 dos presentes autos e que fica fazendo parte integrante deste Laudo. O Imóvel é composto de aproximadamente 05 (cinco) alqueires de terras para agricultura de boa qualidade e o restante é reserva legal e outros, não possuindo nenhuma benfeitoria. Para o imóvel, após pesquisas de mercado e informações junto a imobiliárias deste Município. Avalio em R\$ 1.531.440,00 (Um milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

**TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.531.440,00 (Um milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Do que para constar, lavrei o presente que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu  (Sérgio Alves Dreher) Avaliador Judicial Designado o digitei.

Obs: Custas destinadas ao Avaliador é R\$ 473,67- igual há 1.710- VRC + Diligencia R\$ 52,14 total a recolher R\$ 525,81 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)



**SERGIO ALVES DREHER**  
AVALIADOR JUDICIAL





